



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.937/2019

“DECRETA LUTO OFICIAL”

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora **Sra. Iosana Fundão Azevedo** com mandatos nos anos de 83/88 e 93/96, ocorrido no dia 21 de agosto do ano em curso;

CONSIDERANDO sua dedicação como educadora por mais de 30 anos em nosso Município, inclusive, sendo fundadora da primeira escola particular do município “Branca de Neve”;

CONSIDERANDO o seu excelente desempenho nas atividades sociais, onde presidiu a Associação da Maternidade, Associação da Terceira Idade e o Lions Clube, no Município;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que a **Sra. Iosana Fundão Azevedo** foi exemplo de mulher empreendedora, cidadã e atuante em prol da sociedade, contribuindo significativamente para inclusão de políticas públicas em favor da mulher;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento da **Sra. Iosana Fundão Azevedo**, devendo a bandeira do Município de São Mateus ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

2